

equipamentos e treinamentos, conforme proposta e justificativa apresentada pelo Convenente.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela CONVENENTE: Alberto Alves de Souza, CPF n. 162.145.791-53

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 002/2021

PROCESSO n. 71/050.107/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, CNPJ n. 10.673.078/0001-20.

OBJETO: Formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comercio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo IFMS: Elaine Borges Monteiro Cassiano, Reitora

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 098/2014 – Gcont nº 4791, Processo nº 31/001.639/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Catijó Administração de Imóveis Ltda, representada pela Financial Administração de Imóveis Ltda, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o Centro de Policiamento Especializado - CEPOL, conforme Parecer nº 105/2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que estão em atrasos, para fins de regularização dos exercícios de 2017/2019/2020, bem como o do exercício 2022 no valor estimado de R\$ 152.021,00 (cento e cinquenta dois mil e vinte e um reais), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0097/2021/SEJUSP

N° Cadastral 16155

Processo: 31/052.188/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Aquisição de 2 (dois) caminhões auto bomba salvamento, através do Convenio n.º 891233/2019

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070043 - Convênio nº 891223/2019/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil de reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIANO DALLA ROSA